



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2181/2019**

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR DOAÇÃO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA LOCALIDADE DE RIO LAMEGO, SÃO JOÃO DE GARRAFÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 1.700,00 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em Rio Lamego, São João de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A área de terras descrita e caracterizada no Art. 1º, pertence a Sra. Bernadina Brandt Salomão, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Santa Leopoldina-ES, no Livro 3-L, sob o registro 6489, folhas 17-verso, do qual será desmembrada a área de 1.700,00 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos metros quadrados), objeto de doação.

**Art. 3º.** A área adquirida por doação destina-se à construção de um "campo de futebol society".

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, desmembramento da área do INCRA, planta do terreno, ART do CREA, impostos, taxas e emolumentos, correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá, com suporte nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, previstas para o corrente exercício fiscal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Março de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**